



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR
DIREÇÃO DO FÓRUM**

Rua Laurindo Pereira da Silva, n.º 780 – Conjunto Adelércio Caleffi. São João do Ivaí/PR. CEP: 86930-000. Fone/Fax (43) 3477-1566

PORTARIA Nº 19/2015

O Doutor Antonio José Silva Rodrigues, Juiz Substituto de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O contido no item 1.6.14, inciso VII – Seção 6, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná;

A data em que se comemora o dia do Padroeiro da Cidade sede da Comarca, o Santo São João Batista;

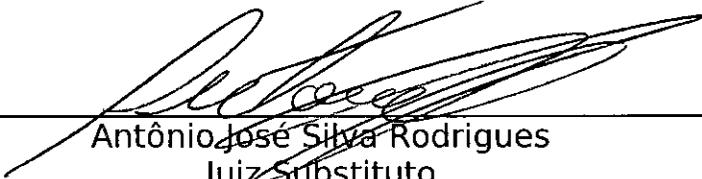
A Lei nº 244/78 da Câmara Municipal de São João do Ivaí, bem como o Decreto Municipal nº 081/2015 que estabelece o feriado da respectiva data.

RESOLVE:

- a) DETERMINAR o fechamento do Fórum Judicial, suas dependências e serventias Extrajudiciais no dia 24 de Junho do corrente ano, sem prejuízo do Plantão Judiciário;

Publique-se. Registre-se.

Data e passada nesta Cidade e Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2015. Eu.....(Luciana Quadros da Rocha), Assistente da Direção do Fórum, que digitei e subscrevi.


Antônio José Silva Rodrigues
Juiz Substituto



Prefeitura Municipal de São João do Ivaí

CNPJ nº 75.741.355/0001-30

Estado do Paraná

Decreto nº 081/2015

SÚMULA: Decreta Feriado Municipal em São João do Ivaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Decreta:

Artigo 1º - Fica Decretado Feriado no Município de São João do Ivaí no dia 24/06/2015 (Quarta-Feira) em alusão ao "Padroeiro do Município".

§ único - O Decreto é em comemoração ao "Dia de São João", Padroeiro do Município de São João do Ivaí.

Artigo 2º - O presente Decreto é em relação à Lei Municipal nº 244/1978, de 30/11/1978.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

São João do Ivaí, em 19 de junho de 2015.


FÁBIO HIDEK MIURA
PREFEITO MUNICIPAL